



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 431/2015.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 384 DE 2013,  
QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CONSELHO DO  
FUNDEB.**

Fica alterado o art. 2º, da Lei nº 384 de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I - dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal da Educação ou órgão educacional equivalente;
- II - um representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III - um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- V - dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI - dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VII - um representante do Conselho Municipal de Educação; e
- VIII - um representante do Conselho Tutelar.”

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 04 de novembro de 2015.

  
**MANOEL BATISTA CHAVES FILHO**  
Prefeito Municipal